



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.118

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve, de acôrdo com o art. 156, do Estatuto dos - Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, conceder à profes sora TEREZINHA BENEDITA DE OLIVEIRA, 4 (quatro) meses de férias-prêmio, a partir de 1º de março de corrente ano.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de fevereiro de 1967.


DR. HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.